

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> José Djailson da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Matrícula/Portaria:</b>       |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:seduc.cortes@hotmail.com">seduc.cortes@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Telefone:</b> (81) 99780 2717 |
| <b>Objeto:</b> contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 700 (setecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |
| <p>Considerando que a contratação do fornecimento de internet é de extrema importância para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, pois a conectividade online desempenha um papel fundamental no aprimoramento dos serviços prestados e na eficiência operacional.</p> <p>Considerando o acesso a informações e recursos online, a internet permite que a secretaria acesse informações relevantes, pesquisas, melhores práticas e recursos online, facilitando a tomada de decisões informadas na implementação de programas e serviços sociais.</p> <p>Considerando que a conectividade online possibilita uma comunicação mais eficiente com outras instâncias governamentais, organizações não governamentais e a população em geral. Isso é essencial para coordenar esforços, compartilhar informações e promover parcerias colaborativas.</p> <p>Considerando que a internet é crucial para a gestão de dados relativos a programas sociais, beneficiários e outras informações importantes. Sistemas online permitem um gerenciamento mais eficaz, garantindo a integridade e a segurança dos dados.</p> <p>Considerando que através da internet a secretaria pode promover a capacitação da mão de obra da população de Cortês, através de cursos e treinamentos.</p> <p>Considerando que muitas iniciativas e programas sociais são coordenados em nível nacional ou estadual, a conectividade online permite que a secretaria participe ativamente dessas iniciativas, acesse recursos adicionais e esteja alinhada com políticas mais amplas.</p> |                                  |





Considerando que a internet contribui para a instauração da transparência dos atos por meio do compartilhamento das informações e das prestações de contas dos serviços prestados aos munícipes.

**2. Serviço a ser contratado**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 700 (setecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                   | QUANT MBPS |
|--------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 1            | Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome | 150        |
| 2            | Sede do Bolsa Família em Cortês/PE                          | 150        |
| 3            | Casa da Juventude                                           | 100        |
| 4            | CRAS                                                        | 200        |
| 5            | Sala do Empreendedor                                        | 50         |
| 6            | Cozinha comunitária                                         | 50         |
| TOTAL MENSAL |                                                             | 700        |

**3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual**

Até 20/01/2025, considerando que o fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para iniciar a entrega dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento.

**4. Créditos Orçamentários**

4.1 Valor estimado para contratação: **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**

4.2 Dotação orçamentária:

**Poder:** 2000 – Prefeitura Municipal de Cortês/PE

**Órgão:** 3001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade:** 08.122.8001.2104 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.4012.2115 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

08.244.8002.2117 – Aprimoramento do Auxílio Brasil e CadÚnico

08.244.8003.2118 – Serviço de Proteção Básica CRAS/SCFV

08.244.8004.2119 – Serviço de Proteção Social Especial – CREAS/PAEFI

08.244.8006.2122 – Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD/SUAS

**Elemento:** 30.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas

**5. Integrantes da Gestão do Contrato**

**GESTÃO DO CONTRATO**

|             |                            |     |                |
|-------------|----------------------------|-----|----------------|
| Gestor (a): | José Victor de Lima Durval | CPF | 117.695.224-25 |
|-------------|----------------------------|-----|----------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| Matrícula/Portaria |  |
|--------------------|--|

|         |                                                                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail: | <a href="mailto:sedas.cortes@hotmail.com">sedas.cortes@hotmail.com</a> Contato Telefônico: 81 9 8166 9580 |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

|         |                         |     |                |
|---------|-------------------------|-----|----------------|
| Fiscal: | José Dijailson da Silva | CPF | 045.770.294-05 |
|---------|-------------------------|-----|----------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| Matrícula/Portaria |  |
|--------------------|--|

|         |                                                                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail: | <a href="mailto:sedas.cortes@hotmail.com">sedas.cortes@hotmail.com</a> Contato Telefônico: 81 9 9978 2717 |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Cortês/PE; 15 de janeiro de 2025.

*José Dijailson da Silva*  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome**

José Dijailson da Silva

Chefe de Gabinete

